



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 03/05/90

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 116, de 04/04/90, passa a ser de Cr\$-11.938,56 (onze mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), a partir de 1º de abril de 1.990, atualizada pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 84,32% do mês de março de 1.990, sendo Cr\$-5.969,28 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos) correspondente à parte fixa e Cr\$-5.969,28 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$-3.583,49 (treis mil, quinhentos e oitenta e treis cruzeiros e quarenta e nove centavos), à título de verba de representação, a partir do dia 1º de abril de 1.990, atualizada na forma do artigo 1º des-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 118, de 03/05/90

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 03 DE MAIO DE 1.990.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES
VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO